



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 03/07

**Processo Administrativo nº:** 06/10/48.501

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Condomínio Shopping Center Galleria

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.529.699/0001-44, com sede na Rodovia Dom Pedro, s/n, Km 127, Jardim Nilópolis, CEP 13091-901, Campinas, estado de São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 03 e 04, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Carpete Impact 318 Celeste	R\$8.124,07
Cola para carpete 2,8 Lts	R\$244,86
Cordão passamanaria azul	R\$156,22
Ponteiras de passamanaria azul	R\$20,40
Chapa sem garra Champagne	R\$53,22
Mão de obra	R\$999,50

## SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$9.598,27 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas fiscais de fls. 03 e 04 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**. **a quem caberá sua guarda e conservação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2007.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe de Gabinete

**CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA**

Representante Legal: Miguel Carlos Christoph

RG: 2.26.95.61 SSP/RJ

CPF: 385.174.937-53

**CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA**

Representante Legal: Juliana Aranha de Vasconcellos

RG: 10.081.121-5 ISP.RJ

CPF: 078680997-39